



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº PM/05/65

LEI Nº 470

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a assinar documentos que se fizer necessário para recebimento de Auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber do Sr. Governador do Estado auxílios concedidos ao Município de Piquê, podendo para isso assinar documentos que se fizer necessários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 9 de agosto de 1965.

*Ledo Moreira de Andrade*  
LEDO MOREIRA DE ANDRADE

-Vice-Presidente em exercício-

*José dos Santos Barbosa*  
JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA  
-Secretário ad-hoc-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos dez dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

*Jorge de Barros Guimarães*  
Jorge de Barros Guimarães  
-Ch. da Secretaria-

Registrado  
C.C.F.